

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4114/91
de 29 de novembro de 1991

N.º 843 de 06/12/1991

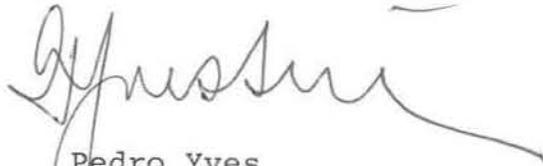
Declara de Utilidade Pública a Enti
dade **CANTINHO DA PAZ.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a
Entidade **CANTINHO DA PAZ.**

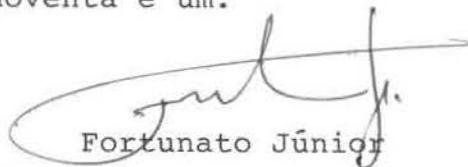
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de no
vembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Itamar Coppio)